



**LEI Nº. 1.049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

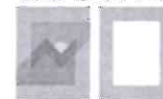
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento elemento econômico**, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto	2.026	BLOCO 305 - GESTÃO DO SUS		
Elemento	3.1.90.11	05.370	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.000,00
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 54.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo Federal provenientes da Lei Federal nº 14.434/2022 – Piso Nacional de Enfermagem, recebido do Fundo Nacional de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.



**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 27 de setembro de 2023.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Autor do Projeto:** Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)